

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/145-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador/Bahia, CEP.: 40.210-320, inscrita no CNPJ sob Nº 15.194.004/0001-25, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011673-21, celebram o presente aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0002694-90, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 002** ao **Contrato nº 23/145-01** tem por objeto:

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 23/145-01** com abrigo na **Cláusula Terceira** do citado ajuste (doc. SEI nº 00088974965), bem como na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 001** (Doc. SEI nº 00112286218 );

**1.2.** Manter inalterado o valor pactuado na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 001** (Doc. SEI nº 00112286218 )

**1.3.** Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 23/145-01** tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre 15/05/2025 a 15/05/2026, por meio de Termo de Apostilamento;

**1.4.** Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;

1.5. Renovar da garantia contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda** do **Termo aditivo 001** c/c a **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/145-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2026 a 15/05/2027.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 231.360,18 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos)** estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001** ao **Contrato nº 23/145-01**;

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava do Contrato nº 23/145-01**, será formalizada por Termo de Apostilamento, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 15/05/2025 a 15/05/2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COGEP		RECURSOS PRÓPRIOS	5111030204 ADM-SERV.MED.ASSIST.SEG.TRABALHO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 133.755,22** (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 125.320,13** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e treze centavos), representando 93,69% do referido saldo no exercício.

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 106.040,05** (cento e seis mil quarenta reais e cinco centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 06 meses 15 dias (Junho a Dezembro) do ano de 2026;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 05 meses e 15 dias (Janeiro a Junho) do ano de 2027.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

**5.1.** Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/145-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia no valor de **R\$11.568,01 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como no Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**6.3.** E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador,      de                                      de 2026 .

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Leite, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 06/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 07/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137015133** e o código CRC **609C4A33**.